

# Plano de Contingência

CENTRO SOCIAL DE SANDIM  
COVID19

## Índice

1. Introdução
2. Objetivo
3. Âmbito de aplicação
4. Ativação do plano
  - 4.1. Cadeia de Gestão
  - 4.2. Cadeia de “Comando e Controlo”
  - 4.3. Atividades Essenciais e Prioritárias e respetivas Medidas de Manutenção da Atividade Escolar em situação de crise
5. Medidas de Prevenção e Controlo da Gripe
  - 5.1. Informação e Capacitação
  - 5.2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar
  - 5.3. Medidas de Isolamento e Distanciamento Social
6. Plano de Comunicação
7. Elaboração e Divulgação do Plano
8. Avaliação

## **1. INTRODUÇÃO**

Face à situação atual, as autoridades nacionais de saúde têm vindo a alertar para a eventual ameaça duma possível pandemia de Covid19, recomendando a elaboração de um Plano de Contingência.

Conhecer as manifestações da doença e as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Uma das consequências dos efeitos da pandemia será o elevado nível de absentismo dos profissionais e dos alunos e consequente perturbação no normal decorrer das atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Como tal, a resposta a esta ameaça passa pela elaboração de um Plano de Contingência, definindo linhas orientadoras a seguir no Centro Social de Sandim, numa situação de Covid19 pandémica, de forma a manter a atividade da Instituição.

O presente Plano de Contingência é o considerado mais adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

## **2. OBJECTIVO**

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade do CSS, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo da equipa pedagógica e alunos, ou funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa. Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe.

O presente Plano de Contingência, pretende antecipar e gerir o impacto de uma eventual situação de pandemia do Covid19 na comunidade escolar, visando:

1. Definir a estrutura de decisão e de coordenação na Instituição;
2. Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
3. Preparar respostas às necessidades de notificação e comunicação para a Comunidade Escolar;
4. Estabelecer previamente uma estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e bem como com outras estruturas pertinentes;
5. Preparar o restabelecimento da situação e atividades normais tão rápido e seguro quanto possível.

### 3.AMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Contingência estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível do CSS, bem como, os processos de comunicação interna e externa, nomeadamente, com as entidades nacionais de saúde.

Este conjunto de medidas e ações deverão ser aplicados no momento oportuno, tendo em conta a fase de evolução da pandemia da gripe.

A organização Mundial da Saúde (OMS) considera as seguintes fases na evolução da gripe pandémica:

PERÍODO PRÉ-PANDÉMICO		NÍVEL DE ALERTA RESPOSTA
<b>Fase 1</b>	Não foram detetados novos subtipos de vírus de gripe. Se foram Identificados em animais, o risco de infeção para o homem é Considerado baixo.	ESPERA (Stand by)
<b>Fase 2</b>	Não foram detetados novos subtipos de vírus de gripe em humanos. Contudo a existência de um novo subtipo de vírus em circulação em animais aumenta o risco de doença para os humanos.	
PERÍODO DE ALERTA PANDÉMICO		
<b>Fase 3</b>	<b>Período de Alerta</b> Ocorreram infeções em humanos com um novo subtipo de vírus, mas não transmissão pessoa a pessoa, ou aconteceram em casos muito raros devido a grande proximidade.	ELEVADO
<b>Fase 4</b>	<b>Risco Elevado</b> Pequenas bolsas com transmissão pessoa a pessoa limitada, de difusão muito localizada.	
<b>Fase 5</b>	<b>Pandemia Iminente</b> Largas bolsas, mas com transmissão pessoa a pessoa ainda Localizada.	SEVERO
<b>Fase 6</b>	<b>Pandemia</b> Transmissão crescente e sustentada na população em geral.	

Os momentos para a implementação das medidas preconizadas neste Plano serão determinados pela Equipa Operativa, tendo como referência as indicações que surgirão das autoridades de saúde. Em cada fase serão definidas diretivas para a execução do plano e respetiva avaliação.

De acordo com o decorrer da evolução da Gripe, este Plano será revisto e atualizado pela Equipa Operativa tendo em atenção as orientações formuladas pelas entidades competentes.

## 4. ACTIVAÇÃO DO PLANO

### 4.1. Cadeia de Gestão

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento. A organização da cadeia de gestão respeita uma estrutura piramidal: a coordenação global do plano é dirigida pelo Diretora Técnica Pedagógica e uma Equipa Operativa.

COORDENADOR	
A	<i>Diretora Técnica Pedagógica / Coordenador do Plano</i>
EQUIPA OPERATIVA	
A1	<i>Educadora Responsável de valência Jardim</i>
A2	<i>Educadora Responsável de valência Creche</i>
A3	<i>Educadora Responsável de valência CATL</i>
Aprovisionamento de material	<i>Administrativa</i>

**4.2. Cadeia de “comando e controlo”**

Dado que a pandemia pode levar a um elevado absentismo, todos os elementos têm designado um substituto especificamente preparado para desempenhar as mesmas funções. Quer os responsáveis quer os substitutos detêm a preparação necessária para poderem executar devidamente as funções que lhes são atribuídas.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
COORDENAÇÃO		
A	Responsável pelo Plano de Contingência	A1 ( sempre que possível com apoio de um elemento da entidade titular )
EQUIPA OPERATIVA		
A1	Manter permanente atenção e vigilância ao evoluir da situação e assegurar a eficácia da aplicação das medidas contidas no Plano de Contingência	A2/A3 ( sempre que possível com apoio de um elemento da entidade titular )

### 4.3. Atividades essenciais e prioritárias e respetivas medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Apesar do CSS funcionar como um todo, existem algumas atividades consideradas essenciais e prioritárias. Dada a importância destas, foram criadas algumas medidas de manutenção da atividade escolar.

Atividades essenciais e Prioritárias	Medidas de manutenção da atividade escolar
	<p>No caso de se verificar Gripe no Diretora Pedagógico, caberá aos Coordenador de resposta a sua substituição.</p> <p>A Diretora manterá, contudo, uma participação activa no exercício das suas Responsabilidades, através de contacto telefónico, correio eletrónico e/ou normal e Todos os meios julgados por adequados.</p>
Serviços administrativos	<p>No caso dos serviços administrativos, as funções do(s) profissional(ais) com Gripe deverão ser asseguradas pelos restantes elementos dos serviços administrativos.</p> <p>No entanto, estes quando doentes, deverão articular e dar continuidade às suas funções no seu domicílio, por intermédio de um computador ligado à rede ou outros meios alternativos.</p>
Leccionação	<p>As atividades lectivas no CSS serão mantidas enquanto tal for possível ou até indicação em contrário do Delegado de Saúde.</p> <p>Num contexto de absentismo “<b>baixo a moderado</b>”, deverão ser accionados os mecanismos de substituição previstos na organização interna, por forma a minimizar as suas consequências. Serão ainda consideradas as possibilidades de: redistribuição e acumulação de funções dos docentes ao serviço</p> <p>Nos casos de absentismo “<b>moderado a forte</b>”, procurar-se-ão outras alternativas para assegurar o serviço docente Poderá ser necessário o encerramento de salas/ Instituição se não houver nº mínimo de adultos para o rácio de alunos.</p> <p>No caso de algum aluno manifestar temperatura e outros sintomas gripais, deverá o mesmo ser conduzidos a uma sala de isolamento e ser contactada a respetiva família para vir buscar o aluno em causa.</p>

<b>Serviço de higiene e limpeza</b>	<p>Quanto aos produtos de higiene e limpeza, será constituído um stock adequado às necessidades, reforçando os produtos de desinfeção de chão, móveis e equipamentos, higienização das mãos, toalhetes de higiene para as mãos e ainda de desinfetantes de base alcoólica para as mãos.</p> <p>O serviço de limpeza terá que ser assegurado pelas funcionárias que se encontram ao serviço, devendo estas acumular as funções dos colegas que se encontram com Gripe A. Caso esta medida não seja suficiente, será ponderada a necessidade de contratação pontual de mais funcionários.</p> <p>Dada a natureza da pandemia, serão prioritários os serviços de higiene e limpeza.</p>
<b>Serviço de apoio aos alunos e pessoal docente</b>	Os serviços de telefone, secretaria serão assegurados pelo pessoal que se encontra ao serviço.
<b>Transportes</b>	Dada a especificidade deste serviço, atuar-se-á conforme o evoluir da situação

Perante um cenário de elevado absentismo dos docentes ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da instituição, são:

<b>Serviços Mínimos para assegurar o funcionamento</b>	<b>N.º de elementos necessários</b>
<b>Secretaria</b>	1 elemento
<b>Cozinha</b>	2 elementos
<b>Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas</b>	5 elementos
<b>Cantina</b>	1 elemento
<b>Atividades letivas</b>	A definir por nº de crianças
<b>Cumprimento do plano de emergência e evacuação da escola</b>	Todos os elementos presentes

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, nomeadamente fornecedores de artigos alimentares para a cantina e material de higiene e limpeza.

O encerramento da Instituição será efectuado pela Direção, ou por decisão das autoridades de saúde competentes, após avaliação epidemiológica da situação. Neste caso, deverão ser efetuadas tarefas de higienização dos espaços, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde, e mantidos os serviços mínimos para serem asseguradas algumas das atividades consideradas essenciais:

<b>Serviços Mínimos em caso de encerramento</b>	<b>N.º de elementos necessários</b>
<b>Direção</b>	1 Elemento
<b>Auxiliares</b>	2 Elementos
<b>Serviços Administrativos</b>	1 Elemento
<b>Serviço Docente</b>	1 Docente por resposta

## **5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA GRIPE**

Considerando o importante papel que as escolas apresentam na prevenção de uma pandemia de gripe, devido à possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais, serão adotadas medidas adequadas de prevenção e contenção da doença. As medidas serão tomadas em estreita articulação com os pais ou encarregados de educação e as autoridades de Saúde Pública.

### **5.1. Informação e capacitação**

Para divulgar a informação necessária e adequada à prevenção da infeção pelo Vírus do Covid–higiene pessoal e do ambiente escolar – serão utilizados vários meios nas instalações da escola e através dos meios telemáticos disponíveis:

- Distribuição e afixação de informação oficial acerca de procedimentos individuais e coletivos que visam minimizar contágio, com instruções e procedimentos específicos, nomeadamente “Como Lavar as Mãos” e “Como se pode proteger a si e aos outros” – Fornecidos pela DGS;
- Afixação nas casas de banho de cartazes informativos sobre outras medidas de higiene;
- Divulgação plataforma ChidDiary de toda a informação necessária e adequada.

### **5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar**

Visando a redução do risco de contágio e a diminuição da propagação da doença, será dada especial atenção aos cuidados de higiene e limpeza das instalações e equipamentos escolares.



Para o efeito, o CSS instalará, também e na quantidade julgada necessária, os equipamentos de higiene recomendados pelas autoridades de saúde, nomeadamente, doseadores e dispositivos de toalhetes de papel, cestos de recolha de lixo com tampa e com comando de pé, termómetros, máscaras, luvas e dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool.

Adotar-se-ão os seguintes procedimentos mais relevantes:

Situações	Procedimentos
<b>Entrada de escola</b>	A entrada na escola irá ocorrer com desfasamento dos horários de entrada; Todos os alunos, professores e funcionários deverão lavar/desinfetar as mãos à entrada;
<b>Visitas de estudo</b>	Serão suspensas, se tal se justificar.
<b>Desinfeção das mãos</b>	Estarão disponíveis em vários locais do CSS aparelhos de desinfeção de mãos, água e sabão e toalhas de papel.
<b>Antes das Refeições</b>	Será obrigatório a lavagem das mãos.

Espaços e lugares	Procedimentos
<b>Espaços fechados da escola (salas de aula, gabinetes, casas de banho, etc)</b>	Serão mantidas as janelas abertas sempre que possível, para promover o arejamento. O Educador deverá ser a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos. As salas serão limpas frequentemente.
<b>Polivalente</b>	Todo o material será limpo frequentemente.
<b>Brinquedos</b>	A limpeza será reforçada.

<b>Transportes escolares</b>	Conforme o evoluir da situação, serão definidas as estratégias que se entendam por mais adequadas.
<b>Brinquedos e material Didático</b>	Serão limpos frequentemente com desinfetante ou detergente recomendado.
<b>Portas /corrimãos</b>	Sempre que possível as portas ficarão abertas. Puxadores/maçanetas e corrimãos serão limpos e desinfetados frequentemente.
<b>Superfícies Vidradas</b>	Limpeza frequente. Os alunos serão prevenidos para não tocar nas mesmas.

### 5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

Visando a saúde da comunidade educativa do CSS e a eficaz prevenção da pandemia do Corona Vírus, serão tidas em conta as seguintes regras e procedimentos de isolamento e distanciamento social:

- Não serão admitidos no CSS alunos, educadores e demais colaboradores, assim como outros visitantes que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio,
- Restringir a entrada de Encarregados de educação nas salas, solicitar a entrada de uma pessoa apenas, aquando a entrada e a saída de alunos;

- Os alunos, deverão fazer a lavagem das mãos a entrada e a saída da instituição, acompanhados pela equipa,
- Sempre que surja um caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), o Centro de Saúde e/ou o Delegado de Saúde.
- Nos lugares de atendimento ao público deverá ser garantida uma distância de pelo menos 1 metro.
- Intensificar a divulgação das normas de higiene individual, em particular das mãos, constantes dos folhetos e cartazes da DGS;
- Aceitar as orientações que são transmitidas superiormente
- Suspender, sempre que necessário, atividades não prioritárias;
- Comunicar à Equipa Operativa deslocações ao estrangeiro a título pessoal
- No caso de alguém manifestar sintomas de gripe, será imediatamente efetuado o respetivo isolamento nos seguintes termos:
  - a. Encaminhar a pessoa para a sala de reuniões que irá funcionar como sala de isolamento, durante a permanência na escola.
  - b. Contactar a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24;
  - c. Manter o aluno na referida sala até que os pais/encarregados de educação sejam contactados ou o mesmo seja encaminhado para estabelecimento de saúde mediante indicação dos profissionais da Linha Saúde 24 – 808 24 24 24;
  - d. Durante o isolamento, esta sala deve ser utilizada apenas para esse fim, mantendo pelo menos uma janela aberta, a fim de poder ser ventilada para o exterior e a porta fechada;
  - e. A sala irá dispor um termómetro, máscaras de proteção, luvas e um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos;
  - f. A sala será limpa e arejada após a sua utilização por eventuais pessoas doentes.

## **6. PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Uma boa rede de comunicação interna e externa será assegurada, nomeadamente com o Centro de Saúde, Bombeiros Voluntários e famílias dos alunos.

## **7. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO**

O presente plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direcção-Geral da Saúde.

Por forma a garantir uma difusão eficaz e eficiente da informação pela comunidade escolar, o Colégio divulgará, profusamente, toda a informação oficial, recorrendo aos meios e recursos disponíveis.

O Plano será divulgado na página do CSS na Internet e enviado aos Pais e Encarregados de Educação pela plataforma

## **8.AVALIAÇÃO**

O presente Plano deve ser considerado como estando em permanente atualização, competindo ao Coordenador e à Equipa Operativa proceder, em todo o momento, à sua reavaliação.

Uma vez terminada a fase pandémica, será elaborado um breve relatório que evidencie os aspetos mais relevantes da sua aplicação, tendo em vista melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

